

LEI Nº 1491, DE 25 DE ABRIL DE 2000

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa ao Sr. Aramis Gorninski.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. ARAMIS GORNINSKI o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 25 de Abril de 2000

Miguel Batista
Prefeito Municipal